



**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022**

O MUNICÍPIO DE IMBITUBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, inscrito no cadastro das pessoas jurídicas sob o nº 82.909.409/0001-90, com sede na Rua Ernani Cotrin, nº 601, bairro Centro, no Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina, CEP 88780-000, por seu PREGOEIRO OFICIAL, instituído pelo Decreto Municipal nº 017 de 25 de fevereiro de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **“AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IMBITUBA/SC”**, conforme Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 057/2021 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O Pregão, na forma Eletrônica será conduzido pelo Pregoeiro Oficial do Município do Imbituba, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através de Sistema Eletrônico no endereço [“http://comprasbr.com.br”](http://comprasbr.com.br), conforme datas e horários a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	<u>Início às 16h30min do dia 21/03/2022 até às 09h59min do dia 05/04/2022.</u>
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Às 10h00min do dia 05/04/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	http://comprasbr.com.br

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

As dúvidas pertinentes a presente licitação será esclarecida pela Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Imbituba, no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (48) 3355-8170/3355-8171; e através de Protocolo Online - [Prefeitura Municipal de Imbituba 1Doc](#)

E-MAIL: licitacao@imbituba.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Rua Ernani Cotrin, bairro Centro, Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina (CEP 88780-000);

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: Segundo a sexta-feira das 13h00min. às 19h00min.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo receber propostas para o PREGÃO ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando “**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IMBITUBA/SC**”, conforme Termo de Referência (Anexo I), que faz parte integrante do edital.

- Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site Compras BR – Portal de Licitações: <http://comprasbr.com.br>.

- **Conforme o Decreto 10.024/2019 no Art. 26:** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 11 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do COMPRAS BR, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (JUNTAMENTE COM A PROPOSTA), SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis para visualização após o encerramento da disputa do Pregão.

- Posteriormente, os mesmos documentos das **Empresa(s) vencedora(s)** deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Imbituba:

Prefeitura Municipal de Imbituba

Endereço: Rua Ernani Cotrin, bairro Centro, Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina (CEP 88780-000)

Setor de Licitações

E-mail: licitacao@imbituba.sc.gov.br Telefone: (0XX48)

3355-8170, 3355-8171

- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao Setor de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

2. DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos próprios do Município de Imbituba e recurso Federal, previstos por conta das dotações do ano de 2022.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Serão admitidos a participar desta Licitação os licitantes que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações - Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.1. Não será admitida a participação de:

Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;

Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em recuperação judicial / extrajudicial ou em dissolução ou em liquidação;

Empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos do Município de Imbituba;

Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.1.1 A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.2 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.3 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações – Compras BR, através do site “<http://comprasbr.com.br>”.

3.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.4.1 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4.2 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Compras BR.

3.4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Imbituba e ao provedor do sistema Compras BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.5 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do ComprasBr**.

3.5.1 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Imbituba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do ComprasBr.

3.6. Justificativa por não estabelecer exclusividade para empresas de ME/EPP/MEI, por haver estudo da não existência de no mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (conforme orçamentos anexos), por não ser vantajoso para a administração pública representar possível prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de acordo com o art. 49, incisos.

3.7. O microempreendedor individual ou microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art.44 e 45 da LC123/2006.

4 DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) A negociação direta com o proponente, na forma da Lei;
- i) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- j) Indicar o vencedor do certame;
- k) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- l) Elaborar a ata da sessão;
- m) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- n) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 Caberá à equipe de apoio

- a) Auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5 DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE

5.1. A licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

5.1.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

5.1.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.3 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.1.4 O Microempreendedor Individual – MEI, a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, para que essa possa participar do presente certame, deverá, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempreendedor Individual”, “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, MEI, ME e/ou EPP, à sua firma ou denominação, conforme o caso;

5.1.5 É de responsabilidade da licitante a verificação do correto cadastramento de seus dados e de sua proposta no sistema do Portal de Licitações – Compras BR.

5.1.6 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.1.7 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

5.1.8 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6 DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

6.2 As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Imbituba situada à rua Ernani Cotrin, nº 601, centro – Imbituba/SC, CEP 88.780-000 e/ou de forma eletrônica através do Portal do site: [Prefeitura Municipal de Imbituba | 1Doc](http://www.prefeitura-imbituba.sc.gov.br)

6.3 Encaminhamento aos cuidados da Comissão de Pregão, sob pena de não apreciação e nulidade.

6.4 As impugnações não possuirão efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.5 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

7. OS ATOS DECISÓRIOS DO PREGOEIRO E AUTORIDADE COMPETENTE PODERÃO SER OBJETO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002.

7.1. Após a declaração do vencedor do item, o sistema ficará aberto por um período de **10 (dez)** minutos, para que as licitantes que desejam recorrer contra decisões do pregoeiro possam fazê-lo, manifestando motivadamente, sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, inclusive para os fornecedores que foram desclassificados na fase de abertura das propostas. Ao encerrar o prazo para acolhimento de recurso o Sistema bloqueia a opção para os fornecedores. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.2 A falta de manifestação devidamente motivada, no prazo concedido pelo sistema importará a preclusão do direito de recurso.

7.3 O encaminhamento de recurso e contrarrazões de recurso deverão ser protocolados no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do encerramento do prazo de recurso pelo sistema, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Imbituba situada à rua Ernani Cotrin, nº 601, centro – Imbituba/SC, CEP 88.780-000 e/ou de forma eletrônica através do Portal do site: [Prefeitura Municipal de Imbituba | 1Doc](#), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital e seu encaminhamento aos cuidados da Comissão de Pregão, sob pena de não apreciação e nulidade.

7.4 Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

8. DAS PROPOSTAS (ELETRÔNICA OU ESCRITA)

8.1. A proposta eletrônica a ser inserida no sistema, através do link: <http://comprasbr.com.br>

a) As especificações, marca do item cotado (conforme o caso), em conformidade com o descritivo constante no Anexo I deste edital;

b) **Indicação do preço unitário e total de todos os itens**

8.2 A proposta escrita deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ;

b) Número do Processo Licitatório;

c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I e modelo Anexo V;

d) Marca do item cotado (quando houver);

e) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;

f) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto, inclusive frete;

g) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

h) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato contendo, no mínimo, o seguinte: nome completo, CPF e RG.

8.3 A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

8.4 Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

8.5 A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

8.6 A licitante vencedora deverá manter atualizados, telefone e endereço, devendo comunicar ao Setor de Licitações e Contratos, qualquer alteração de dados.

8.7 A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

8.8 Será desclassificada a proposta que:

- Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes.

9. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

9.1. Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais no sistema, durante o período definido neste edital como “Início de Envio das Propostas”.

9.2 Quando do lançamento da proposta, a licitante deverá lançar apenas o valor unitário do item, que será multiplicado automaticamente pela quantidade prevista no Edital, através do SISTEMA ELETRÔNICO.

9.3 Ao enviar sua proposta, a licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.4 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, transporte, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

9.5 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidos, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.6 O Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às especificações e formalidades do edital ou que apresentarem preço excessivo acima do praticado no mercado ou inexequível.

9.7 Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas (os licitantes deverão consultar a classificação / desclassificação de suas propostas no endereço: comprasbr.com.br).

9.8 A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas que estejam em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.

9.9 Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na etapa de propostas, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.10 A disputa eletrônica será feita pelo valor do ITEM.

9.11 Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.12 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos e de valor decrescente, considerando sempre o valor do ITEM desta licitação, em tempo real, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.13 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.14 A proponente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

9.15 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais, sem a identificação do detentor do lance.

9.16 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art.31 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos **(sendo os 2 minutos finais ocorrendo lance prorrogará por mais 2 minutos e assim sucessivamente)**e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.16.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.16.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º do art.31 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.16.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.

9.16.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados será de R\$ 0,05 (cinco) centavos, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

9.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.18 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.19 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência da documentação pelo Pregoeiro **(que deverá estar inserida no portal antes do início da sessão).**

9.20 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.21 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.22 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.23 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.24 Não havendo microempreendedores individuais ou microempresas ou empresas de pequeno porte, a licitação será revogada e lançado um novo edital, se assim for conveniente.

9.25 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro irá analisar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, a qual deverá ter sido inserida juntamente com a proposta antes do início da sessão, sob pena de desclassificação (a documentação ficará disponível para o Pregoeiro e demais licitantes após término da fase de lances). Posteriormente os documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de Imbituba, juntamente com a proposta de preços ajustada ao menor lance, elaborada de acordo com o Anexos V deste Edital, em até 5(cinco) dias úteis, situada na rua Ernani Cotrin, nº 601, centro – Imbituba/SC, CEP 88.780-000, podendo ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro, estar com prazos de validade vigentes e serão encaminhados à Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Imbituba. **Os documentos de habilitação se assim desejarem poderão apenas ser baixados pelo site para conferência e posterior habilitação)**

9.25.1. Deverá ser enviado o número do registro do SEDEX ou código de rastreamento do objeto (quando a remessa for por transportadora), para o e-mail: licitacao@imbituba.sc.gov.br.

9.26 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a proponente às sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.27 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e analisados os documentos de habilitação, a licitante será declarada vencedora pelo pregoeiro.

9.27.1 A declaração da vencedora compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências deste edital.

9.28 Encerrada a etapa de lances, as proponentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarada a vencedora e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as proponentes deverão, no prazo de quinze minutos, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

9.28.1 A proponente desclassificada anteriormente à fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

9.28.2 Ao encerrar o prazo para acolhimento de recurso o sistema bloqueará a opção para os fornecedores.

9.28.3 A falta de manifestação da proponente quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à proponente declarada vencedora.

9.28.4 Após a fase de recurso, o procedimento licitatório será adjudicado e será divulgada no sistema eletrônico a ata contendo a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão virtual do pregão.

10 DA HIPÓTESE DE DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

10.1. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

11 DA HABILITAÇÃO

Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o menor preço, a qual deverão ter sido inseridos juntamente com a proposta antes do início da sessão, sob pena de desclassificação (de preferência na forma zipada com mais documentos juntos para facilitar no momento de efetuar o download dos arquivos) (a documentação ficará disponível para o Pregoeiro e demais licitantes após término da fase de lances). Posteriormente os documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de Imbituba, juntamente com a proposta de preços ajustada ao menor lance, elaborada de acordo com o Anexos V deste Edital, em até 5 (cinco) dias úteis, situada na rua Ernani Cotrin, nº 601, centro – Imbituba/SC, CEP 88.780-000, podendo ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa

oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro, estar com prazos de validade vigentes e serão encaminhados à Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Imbituba.

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ; e/ou

11.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual e/ou;

11.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou a sua última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e/ou

11.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e/ou

11.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.6 Instrumento Particular de Mandato (Procuração), ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador (**acompanhado do documento de identidade**).

11.1.7 O proponente deverá apresentar a Declaração que se enquadra nas condições de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme modelo contido no (Anexo VI), com assinatura do responsável, acompanhada do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante.

11.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com data de expedição inferior a 90 dias;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;

e) Prova de regularidade com a **Fazenda do Município de Imbituba** e com a **Fazenda do Município da sede da licitante**, emitidas até noventa (90) dias antes da data prevista para abertura dos envelopes, quando esta não conter expresse o prazo de validade; (Obs: A presente certidão poderá ser emitida on-line através do site da Prefeitura Municipal de Imbituba: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-175/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces, ou através do telefone (48) 3355-8138 – Setor de Fiscalização e Tributação (Podendo ser realizado diligência pela Comissão).

Observação: Em razão do Código Tributário Municipal de Imbituba não permitir fazer contratação com empresas devedoras ao Município é que, exigimos a CND do Município de Imbituba.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial quanto ao SAJ, expedida há menos de 60 (sessenta) dias, acompanhada da certidão de registro no sistema Eproc.

Obs.: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de Abril de 2019, as certidões deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente caso contrário não terão validade, (sendo possível realizar diligência pela Comissão de Licitação). **Os demais estados estão dispensados da apresentação da referida certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (eproc).**

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação descrito neste edital.

11.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração do licitante de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do **ANEXO II**.

b) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF (ANEXO III);

c) Declarações Obrigatórias (ANEXO IV).

11.7. CONSULTAS

11.7.1. Para fins de habilitação/contratação, após a divulgação do(s) vencedor(res), o pregoeiro realizará consulta dos cadastros mencionados a seguir:

11.7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.7.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.7.1.3 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União –TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);

11.7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.7.5.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.7.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

12. CONDIÇÃO DIFERENCIADA

12.1. Para os licitantes enquadrados como Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar os seguintes documentos:

12.2. Declaração de enquadramento em regime de Tributação de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Anexo VI deste Edital; e Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante, comprovando a condições de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. Essa certidão, não poderá ter prazo de emissão superior a 90 (noventa) dias.

12.3. A inobservância do disposto acima, isentará a Administração da concessão dos benefícios previstos nos Artigos 42 e 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.4. Quanto à regularidade fiscal dos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:

Os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.5. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, especialmente a definida no Artigo 7º.

12.7. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

12.8. Para certidões emitidas que não informem, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

12.9 A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

13. PROPOSTA

13.1. Juntamente com a documentação de habilitação deste Edital, **a proponente que ofertar o menor preço por item**, deverá enviar Proposta de Preços escrita original, conforme **Anexo VI, com os valores oferecidos após a etapa de lances**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

13.2. A proposta escrita deverá conter:

- Todas as informações exigidas no item 8, deste edital; Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- **preço unitário e total de todos os itens com a indicação da marca.**

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a pregoeira opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

14.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

14.3. A autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato, ou a retirar a Ordem de Compra.

14.4. O Município de Imbituba poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

14.5. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

15. DO REGISTRO DE PREÇO

15.2. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

15.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Imbituba, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

15.5. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme prevê os artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.

15.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar a entrega do respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

15.6.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;

15.6.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

15.7. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 14.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

15.8. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

15.9. A existência do preço registrado não obriga o Município de Imbituba a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

15.10. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº xx/2022.

15.11. O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses.

15.12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação do setor de patrimônio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em remessa parcelada de acordo com a necessidade da SEDUCE, no seguinte endereço Av. Dr. João Rimsa, 340, salas 01 e 02, Centro – Imbituba – SC.

16.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

16.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17.DO PAGAMENTO:

17.1. A Comissão disporá do prazo de 2 (dois) dias para conferir a qualidade do produto e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

17.2. - O recebimento do objeto desta licitação, será efetuada da seguinte forma:

- a)** Provisoriamente, no ato da entrega do item, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e das características do item e consequente aceitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

17.3. Quando da verificação, se o objeto não atender às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste edital.

17.4. O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo órgão encarregado pelo gerenciamento e fiscalização dos serviços prestados, laudo assinado pelo fiscal designado no contrato de prestação de serviços e/ou juntamente anexada com a respectiva autorização de prestação de serviços carimbada e assinada pela autoridade competente, em até 30 (trinta).

17.5. Caso a prestação de serviços seja recusada ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da prestação do serviço ou do documento fiscal.

17.6. Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

17.7. O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial e na Nota Fiscal Eletrônica.

17.8. Das formas de reajuste: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilbrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

III - Todos os requerimentos a serem formulados acerca da presente licitação (pedidos de esclarecimentos, pedidos de revisão e reajustes) DEVERÃO ser formalizados via sistema 1Doc, por meio de "Protocolo", através do link: Prefeitura Municipal de Imbituba | 1Doc, nos dias úteis, em horário de expediente, qual seja, das 13:00 às 19:00 horas

18. DAS PENALIDADES

18.1. Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

18.2 O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 5% (cinco por cento) do valor do por dia de atraso na entrega do objeto e/ou conserto/adequação do mesmo, limitado à 20% do valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

18.3. Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Imbituba.

18.4. A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

18.5. As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse do Município de Imbituba, a segurança e o objetivo da contratação.

19.2. As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

19.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar nos prazos estipulados.

19.4. Nenhuma indenização será devida às proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

19.5. Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Eletrônico serão observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações.

19.6. A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público devidamente comprovados ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.7. A proponente é exclusivamente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo a qualquer tempo pelos mesmos.

19.8. No caso de interesse do Município de Imbituba, sem que para tanto caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

19.10. As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos relativos ao processo licitatório serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Imbituba, (www.imbituba.sc.gov.br), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município de Imbituba também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

19.11 O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

19.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro do Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.13 Faz parte deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência e Relação dos Itens da Licitação;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do ART. 7º da CF;

ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;

ANEXO V - Modelo de Proposta;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação

de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;

ANEXO VII - Minuta Ata Registro de Preço;

Imbituba / SC, 21 de março de 2022.

Rafaela Pereira de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



ANEXO I
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 34/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **aquisição e instalação de eletrônicos e eletrodomésticos** para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e demais departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2021 e 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 047, 048, 064, 067, 081 e 082

3. ITENS QUANTITATIVOS

3.1. Os itens, especificações descritas e valores obtidos estão estipulados nos **ANEXOS**:

3.2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.2.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação desta secretaria, em remessa parcelada de acordo com a necessidade da SEDUCE, no seguinte endereço Av. Dr. João Rimsa, 340, sala 02, Centro – Imbituba – SC.

3.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

4.1. Esta licitação visa a contratação de empresa especializada para **aquisição e instalação de eletrônicos e eletrodomésticos** para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e demais departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Esses equipamentos são necessários para uso diário nas atividades pedagógicas, dentre outras atividades das Unidades Escolares e demais departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

4.2 AMOSTRAS

4.2.1 Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras de todos os itens, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado neste edital: na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Av Dr. João Rimsa, nº 340, salas 01 e 02 – Centro – Imbituba/SC. Sendo

no horário das 14:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da realização deste certame.

4.2.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.2.3 A amostra deverá ser apresentada obrigatoriamente em dia e horário agendado, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com representantes dos setores pedagógico, financeiro e administrativo, sob pena de desclassificação. Quanto à obrigatoriedade da presença de representante legal quando da apresentação das amostras, as amostras poderão ser encaminhadas via Correios, ou transportadora, devidamente identificadas até a data estipulada acima, ou ainda, por folder por e-mail previamente agendado.

4.2.4 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

4.2.5 Os licitantes deverão colocar à disposição desta secretaria todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.2.6 Será considerada aprovada a amostra que atender ao descritivo solicitado.

4.2.7 A licitante primeira colocada no certame deverá apresentar no ato da entrega das amostras, em papel timbrado, em duas vias, o recibo de entrega das amostras com a relação dos produtos e as suas respectivas marcas, que deverão ser as mesmas constantes de sua proposta comercial, caso a licitante não apresente a referida relação devidamente identificada com o nome da empresa e assinada por representante legal, as amostras não serão recebidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Caso haja incompatibilidade de marcas na relação apresentada com o produto entregue como amostras, a empresa estará automaticamente desclassificada pela Comissão de Recebimento de Avaliação de Amostras.

4.2.8 Todos os itens serão dispensados a amostra física, podendo ser apresentado somente o catálogo e ficha técnica do produto de acordo com as especificações exigidas.

4.3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.3.1 O prazo de entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação do setor de informática da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em remessa parcelada de acordo com a necessidade da SEDUCE, no seguinte endereço Av. Dr. João Rimsa, 340, salas 01 e 02, Centro – Imbituba – SC.

4.3.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo órgão encarregado pelo gerenciamento e fiscalização dos serviços prestados, laudo assinado pelo fiscal designado no contrato de prestação de serviços e/ou juntamente anexada com a respectiva autorização de prestação de serviços carimbada e assinada pela autoridade competente, em até 30 (trinta) dias.

5.2. Caso a prestação de serviços seja recusada ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da prestação do serviço ou do documento fiscal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços decorrentes desta contratação nas formas e condições determinadas neste Termo de Referência e Minuta de Contrato;

6.1.2. Prestar o fornecimento na forma ajustada;

6.1.3. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

6.1.4. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar comprimindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comercial;

6.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessados;

6.1.7. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;

6.1.8. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato firmado;

6.1.9. Após a assinatura do contrato a empresa terá o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para o início do trabalho contratado.

6.1.10. A empresa vencedora será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamento, estadia, alimentação, salário, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o Município.

6.1.11. A contratada fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento que se fizerem necessários.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. O contratante obriga-se à:

7.2. Nomear, através de ato do Prefeito Municipal, a Comissão de Licitação;

7.3. Nomear o gestor/fiscal para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato a ser firmado, em conformidade com as suas competências e demais disposições legais; Será designada como fiscal deste contrato a servidora e **Supervisora de Patrimônio, Vera Lucia do Nascimento Mota, CPF: 776.154.099-34**

7.4. Verificar a correta execução contratual, informando as irregularidades ocorridas aos setores competentes;

- 7.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.6. Efetuar análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;
- 7.7. Efetuar o pagamento de forma ajustada no instrumento contratual;
- 7.8. Cumprir com as demais obrigações na minuta de contrato, neste Termo de Referência e outras previstas no contrato.

8. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

- 8.1. Contratação de empresa especializada para **aquisição e instalação de eletrônicos e eletrodomésticos** para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e demais departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, será através de **Edital Registro de Preço – Tipo Menor preço por item**, prezando a legalidade e a qualidade do serviço;
- 8.2. A empresa contratada deverá promover todos os atos alusivos ao objeto contratado;
- 8.3. A contratada fica nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento que se fizerem necessários.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Serão aplicadas à empresa contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades:
- 9.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações.
- 9.3. Na hipótese da CONTRATADA não executar o objeto do Contrato nos prazos estabelecidos, caracterizar-se-á atraso na realização do serviço, ensejando a aplicação de multas sobre o valor total do contrato.
- 9.4. A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos.
- 9.5. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em Lei.
- 9.6. Multa por rescisão.
- 9.7. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas em lei.
- 9.8. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que possa ensejar em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.
- 9.9. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

10. VIGÊNCIA

- 10.1. O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser renovado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A empresa deverá prestar os serviços dentro das especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Minuta de Contrato.



**GOVERNO DE
IMBITUBA**

11.2. A empresa deverá manter e garantir, durante toda a execução do contrato, a qualidade dos serviços prestados.

Imbituba, 19 de outubro de 2021.

Rafaela Pereira de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



ANEXO I (TR)

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit.	Preço Total
1	BALANÇA DIGITAL - DE ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA, COM PRECISÃO DE CALIBRAGEM E SISTEMA DE TARA. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: ATÉ 10 KG GRADUAÇÃO: DE 1EM 1 GRAMA. DIÂMETRO DO PRATO APROXIMADAMENTE: 14 CM E PESO DA BALANÇA APROXIMADO: 360 GRAMAS.	UNI	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
2	BATEDEIRA PLANETÁRIA - BATEDEIRA PLANETÁRIA COM BACIA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 4 Á 5 LITROS PARA PREPARAR MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS, E POTÊNCIA DE 680 Á 750 WATS DE MATERIAL RESISTENTE	UNI	50	R\$ 999,00	R\$ 49.950,00
3	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA – CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM ENTRADA PARA MICROFONE, USB, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, ENTRADA SD CARD, COM POTÊNCIA 1400W E TWEETERS DE 6,5” RECURSOS: FUNÇÃO POWER EQUALIZADOR – RÁDIO FM – FUNÇÃO PASSA PASTA – SHOW DE LEDS CONEXÕES: 1 USB – 1 SD CARD – AUX – 3 MICROFONE/INSTRUMENTO COMPOSIÇÃO: -2 WOOFERS DE 12” – 2 TWEETER DE 6,5” FORMATO DE MÍDIA: MP3 SENSIBILIDADE: 88DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ-3.8KHZ FREQUÊNCIA: 40HZ-18KHZ IMPEDÂNCIA: 40 MODOS DE REPRODUÇÃO: - USB – AUX – CARD – FM – BLUETOOTH SISTEMA DE SOM: AMPLIFICADO TIPO DE DISPLAY: LED ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM RODÍZIO: SIM ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA VOLTAGEM: BIVOLT COR: PRETO	UNI	50	R\$ 1.999,00	R\$ 99.950,00
4	CARRINHO EM AÇO INOX PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS E REFEIÇÕES - CARRO PARA TRANSPORTAR ALIMENTOS EM AÇO INOX ESCOVADO 430, COM 3 PLANOS LISOS, RODÍZIOS DE TRAVA E ALÇA PARA TRANSPORTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 75CX 60LX90CM DE ALTURA - PESO APROXIMADO: 27 KG CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, OU 100 KG POR BANDEJA. TIPO DE RODA: RODÍZIOS ZINCADOS COM ESPIGÃO DE 3, SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO.	UNI	50	R\$ 1.124,06	R\$ 56.203,00
5	CENTRÍFUGAS DE FRUTAS - CARACTERÍSTICAS GERAIS - COM 400W DE POTÊNCIA - COPO COLETOR COM 450ML - JARRA COM SEPARADOR DE	UNI	50	R\$ 299,00	R\$ 14.950,00



	ESPUMAS - ESCOVA PARA LIMPEZA - COM DUAS VELOCIDADES - COLETOR DE RESÍDUOS - SEPARA O SUCO DO BAGAÇO - FÁCIL DE USAR: PROCESSA FRUTA INTEIRA - PILÃO E BOCAL GRANDE - FILTRO EM AÇO COM SISTEMA DE ALTA ROTAÇÃO - TRAVA DE SEGURANÇA - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E METAL - DISPONÍVEL EM 220V (NÃO É UM PRODUTO BIVOLT) - DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 287 X 248 X 210 MM - PESO: 2,31 KG				
6	CHALEIRA ELÉTRICA , CAPACIDADE 2,5 LITROS, TEMPERATURA PARA AQUECIMENTO À 100 °C. DESLIGA MENTO AUTOMÁTICO QUANDO ATINGE O PONTO DE FERVURA. DEVE APRESENTAR TRAVA DE SEGURANÇA E BICO COM PENEIRA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO. VOLTAGEM: 220 VW.	UNI	50	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
7	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL PARA 600 FOLHAS BIVOLT - DESUMIDIFICADOR DE PAPEL PARA 600 FOLHAS BIVOLT. - CONSUMO DE ENERGIA: 0,02 KW/H - POTÊNCIA: 220V = 20W - 110V = 27W - DIMENSÕES APROX.: 290 X 410 X 105 MM - CAPACIDADE: 600 FOLHAS DE 75 G - TAMPA E BASE EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO - SUPERFÍCIE DE APOIO EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE - DIMENSÕES ADEQUADAS PARA OS FORMATOS MAIS USUAIS DE PAPEL: CARTA, A4, OFÍCIO 9 E OFÍCIO 2 - TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA - PESO: 1,910 G	UNI	100	R\$ 358,80	R\$ 35.880,00
8	ESPRESSO MEDOR DE SUCO : ESPRESSO MEDOR DE SUCO INDICADO COM MATERIAL EM INOX. VOLTAGEM: BIVOLT MANUAL (CHAVE SELETORA); POTÊNCIA: 500 WATS; ROTAÇÃO: 3.545 RPM. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: ALTURA: 30 CM ITENS INCLUSOS: 01 COPO (SUCO) EM PP 500 ML; 01 PENEIRA PARA COPO EM PP; 01 CASTANHA PEQUENA EM POLIESTIRENO (LIMÃO); 01 CASTANHA GRANDE EM POLIESTIRENO (LARANJA); 01 CÚPULA COM BICA; 01 TAMPA EM ALUMÍNIO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UNI	60	R\$ 299,00	R\$ 17.940,00
9	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS - ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS A VAPOR, COM CERTIFICADO PELO INMETRO: - IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DO NASCIMENTO; - BICO ORTODÔNTICO: NÃO;	UNI	30	R\$ 124,89	R\$ 3.746,70



	- DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 26X26X17 CM; - PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 0,60; - ITENS INCLUSOS: 01 ESTERILIZADOR;				
10	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO: CARACTERÍSTICAS: BAIXA PRESSÃO QUEIMADORES COM 3 BOCAS DUPLAS COM CHAMAS DUPLAS E 3 BOCAS SIMPLES COM CHAMAS DUPLAS COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS. GRELHAS DE 30CMX30CM, COM ESPESSURA DE 2,5 CM. GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO COM 120MM NOS QUEIMADORES SIMPLES E 160MM OS QUEIMADORES DUPLOS PARA MAIOR RESISTÊNCIA PARA PANEIS PESADOS. QUEIMADORES COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE. REGISTROS INDUSTRIAIS COM ESTÁGIOS CONTÍNUOS CROMADOS. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS PARA FACILITAR A LIMPEZA. REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI. COM GRADES EM CHAPA DE FERRO. DEVE CONTER REGISTRO PARA FORNO. FORNO COM DUAS GRADES PRATELEIRAS, ADEQUADO AO MODELO DO FOGÃO. DIMENSÕES: ALTURA 82 CENTÍMETROS, LARGURA 108 METROS, PROFUNDIDADE 83 CENTÍMETROS. FOGÃO DE ENCOSTO. GARANTIA DE 6 MESES.	UNI	20	R\$ 2.629,00	R\$ 52.580,00
11	FORNO ELÉTRICO - FORNO ELÉTRICO DE COR BRANCA. POTÊNCIA TOTAL 1750W, POTÊNCIA E RESISTÊNCIA SUPERIOR À 750, TENSÃO 220V. ALTURA 360MM/LARGURA 577MM. PROFUNDIDADE 490, VOLUME 44 LITROS, COM 4 PÉS AJUSTÁVEIS, E GRADE INTERNA, 1 BANDEJA PROTETORA, LÂMPADA INTERNA, DOURADOR, TEMPO PROGRAMADO E AUTO LIMPANTE E TAMPA COM VIDRO TEMPERADO.	UNI	25	R\$ 799,00	R\$ 19.975,00
12	FORNO MICROONDAS - MATERIAL/COMPOSIÇÃO AÇO, PLÁSTICO E COBRE. CAPACIDADE (LITROS) 31 LITROS. CONSUMO (KW/H) 1150KW/H. POTÊNCIA (W) 1000W. COR BRS APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 32,5X52X42,2CM 11 R\$ 0,00 FORNO MICROONDAS: MATERIAL/COMPOSIÇÃO AÇO, PLÁSTICO E COBRE. CAPACIDADE (LITROS) 31 LITROS. CONSUMO (KW/H) 1150KW/H. POTÊNCIA (W) 1000W. COR BRANCO. VOLTAGEM 110V E 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 32,5X52X42,2CM.	UNI	25	R\$ 699,00	R\$ 17.475,00
13	FRAGMENTADORA DE PAPEL: FRAGMENTAR SIMULTANEAMENTE ATÉ 12 FOLHAS EM PARTÍCULAS, TAMBÉM FRAGMENTAR CD/DVD'S, CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÕES DE VISITA; ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA SOBRECARGA E AQUECIMENTO EXCESSIVO DO MOTOR: - CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (FOLHAS A4 75G/M2 POR CARGA): 12; - TAMANHO DO CESTO (L): 25;	UNI	100	R\$ 799,99	R\$ 79.999,00



	- FRAGMENTA CD/ DVD: SIM; - VOLTAGEM: 220V; - NÍVEL DE SEGURANÇA (PADRÃO DIN 32757): 3; - TENSÃO DE OPERAÇÃO (V AC): 110 V/ 60 HZ; - CORRENTE (A): 3,3; - POTÊNCIA (WATTS): 320; - TAMANHO DA ABERTURA DE ALIMENTAÇÃO (MM): 220; - TAMANHO DAS PARTÍCULAS / TIRAS (MM): 4 X 45; - VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (M / MIN) (60HZ): 2,5; - INTENS. DE RUÍDO (DB): 72; - CICLO DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO (MINUTOS): 3; - CICLO DE RESFRIAMENTO / RECUPERAÇÃO (MINUTOS): 60; DIMENSÕES APROXIMADAS: - A X P X L: 367 X 251 X 464 - PESO LÍQUIDO (KG): 6,7.				
14	FREEZER HORIZONTAL - LINHA BRANCA TIPO: HORIZONTAL, DETALHES DO PRODUTO: DUPLA FUNÇÃO; TAMPA BALANCEADA; CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO. CAPACIDADE LÍQUIDA 419, CAPACIDADE BRUTA: 419, DIMENSÕES (LXAXP) 130,5 X 91,5 X 76,3 CM, PESO 80.5 KG, DRENO DE DEGELO FRONTAL. PRODUTO CONFORME FIGURA.	UNI	20	R\$ 3.350,00	R\$ 67.000,00
15	FREEZER VERTICAL - CARACTERÍSTICAS: FREEZER VERTICAL, LINHA BRANCA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" DIMENSÕES APROXIMADAS 169X67X59,3(AXLXP); COM CAPACIDADE DE 300LT; PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DE PRATELEIRAS E GAVETAS DESLIZANTES; GAVETAS TRANSPARENTE E REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO; E PÉS COM RODÍZIOS. O PRODUTO DEVE ATENDER OS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA NM60335-1:2006 - SEGURANÇA DE APARELHOS ELÉTRODOMÉSTICOS E SIMILARES- AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA MATERIAL.	UNI	20	R\$ 2.899,00	R\$ 57.980,00
16	FRITADEIRA SEM ÓLEO – POR CONVENÇÃO DE AR, CAPACIDADE APROX. DE 5 LITROS, CESTO REMOVÍVEL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, TEMPERATURA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 200°C, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W	UNI	60	R\$ 599,00	R\$ 35.940,00
17	GELADEIRA DUPLEX - GELADEIRA DUPLEX, COM 2 COMPARTIMENTOS (CONGELADOR, E REFRIGERADOR) CAPACIDADE NO MÍNIMO 450 Á 470 LITROS, COM DEGELO AUTOMÁTICO, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, COM 3 PRATELEIRAS INTERNA DE VIDRO (NÃO ACRÍLICO) PRATELEIRAS NA PORTA DA GELADEIRA, GAVETÃO DE LEGUMES, 3	UNI	20	R\$ 2.599,00	R\$ 51.980,00



	PRATELEIRAS INTERNA DE VIDRO (E NÃO ACRÍLICO), CONTROLE DE TEMPERATURA DO FREEZER, E PÉS COM RODAS NIVELADORAS DE COR BRANCA.				
18	HD EXTERNO – 1TB CAPACIDADE: 2 TB INTERFACE: USB 3.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 5 GB/S BUFFER: 16 MB ALIMENTAÇÃO DIRETO DA PORTA USB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200 RPM TIPO DE CONEXÃO: USB	UNI	100	R\$ 275,90	R\$ 27.590,00
19	HD PARA NOTEBOOK DISCO RÍGIDO DE 2,5” CAPACIDADE: 500GB RPM: 5.400 BUFFER: 8MB PADRÃO: SATA 2 APLICAÇÃO: HD PARA NOTEBOOK	UNI	100	R\$ 370,90	R\$ 37.090,00
20	INFLADOR COMPRESSOR 220V BOMBA BALÕES BEXIGAS - BOMBA DE AR INFLADOR DE BALÕES BEXIGAS. CARACTERÍSTICAS: - INFLA RÁPIDO; - SILENCIOSO; - SEGURO; - POSSUIR ARMAZENAMENTO INTERNO DA PRÓPRIA TOMADA; - DOIS MODOS DE OPERAÇÃO: OPÇÃO DE TOUCH ON (LIGA QUANDO O PINO ENTRA EM CONTATO COM A BEXIGA/BALÃO E DESLIGA QUANDO RETIRA); OPÇÃO DE MODO CONTINUO (FUNCIONANDO DE MODO CONTINUO); - CAPACIDADE DE ENCHER 02 BALÕES SIMULTANEAMENTE EM ATÉ APROXIMADAMENTE 02 SEGUNDOS; - ACOMPANHAR 02 ADAPTADORES PARA BICO FINO; - DESIGN INTELIGENTE, PRÁTICO, LEVE E FÁCIL DE USAR. ESPECIFICAÇÕES: - COR: ROSA; - PESO APROXIMADO: 1,03KG; - COMPRIMENTO DO FIO: 150CM; - DIMENSÕES DO PRODUTO: 19,5CM X 15,7CM X 13CM (APROXIMADAMENTE); - POTÊNCIA: 600W; - CICLO POR SEGUNDO: 50/60HZ; - RUÍDO: <85DB; - MODELO: EBP220 (220V); ITENS INCLUSOS: 01 BOMBA DE AR INFLADOR DE BALÕES BEXIGAS - (220V). 02 BICOS ADAPTADORES PARA BICO FINO.	UNI	100	R\$ 139,90	R\$ 13.990,00
21	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MÍNIMO DE 1600W DE POTÊNCIA, PISTOLA COM GATILHO, MANGUEIRA EMBORRACHADA (ANTIQUÉBRA), MÍNIMO DE 1400 LIBRAS, MANGUEIRA DE 3M, RODAS E ALÇA PARA TRANSPORTE. 220V.	UNI	60	R\$ 1.499,00	R\$ 89.940,00
22	LAVADORA DE ROUPAS – COM CAPACIDADE APROX. DE 15KG, COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, COM CERTIFICADO DO INMETRO, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: LARGURA: 66 CM, ALTURA: 102 CM, PROFUNDIDADE: 73CM. - TIPO DE LAVADORA: AUTOMÁTICA - CAPACIDADE DE LAVAGEM: 15 KG - MATERIAL DO CESTO: POLIPROPILENO;	UNI	20	R\$ 2.490,00	R\$ 49.800,00



	- QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE LAVAGEM: 12; - TIPO DE ABERTURA: TOP LOAD; - RECURSOS: SISTEMA EASY CLEAN; ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS O SISTEMA EASY CLEAN DILUI O SABÃO E O AMACIANTE, EVITANDO MANCHAS E RELAVAGEM; - TIPO DE ÁGUA: FRIO; - VELOCIDADES DE CENTRIFUGAÇÃO: 630; - ENTRADA DE ÁGUA: 1; - SAÍDA DE ÁGUA: 1; - PÉS: 4 PÉS REGULÁVEIS; - VOLTAGEM: 220 VOLTS; - COR: BRANCO;				
23	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE AÇO INOX - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS ALTA ROTAÇÃO 25000RPM 1400W PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ALTA POTÊNCIA: 1400W ALTA ROTAÇÃO: 25.000 RPM JARRA DE ALTA RESISTÊNCIA EM POLICARBONATO COM 2 LITROS DE CAPACIDADE. LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTO DESEMPENHO. REGULADOR DE VELOCIDADE GRADUAL. FUNÇÃO PULSAR. INDICADO PARA USO COMERCIAL. DADOS GERAIS: COR: PRETO POTÊNCIA: 1400W VOLTAGEM: 220V FREQUÊNCIA: 50/60HZ AMPERAGEM: 11,8A – 127V / 6,3A – 220V NÍVEL DE RUÍDO: 89DB TAMANHO: 18 X 22 X 51CM (LARG X PROF X ALT) CAPACIDADE: 2 LITROS PESO: 4,1K CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNI	40	R\$ 959,90	R\$ 38.396,00
24	LIQUIDIFICADOR TURBO INOX – POTENCIA 1000W, 220VOLTS,12 VELOCIDADES, CAPACIDADE DE 3L — MIXER E TRITURADOR DE ALIMENTO, MATERIAL DE METAL, PLÁSTICO RÍGIDO E COMPONENTES ELÉTRICOS, DIMENSÕES APROX. 42,3X23,2X21,7CM; PESO: 2,5 KG, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES: 01 BATEDOR E 01 MIXER, DEVE POSSUIR AUTORIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO <u>INMETRO</u> .	UNI	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
25	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL C/ CABO 3 METROS – MICROFONE COM ALTA SENSIBILIDADE; COM REPRODUÇÃO VOCAL COM CLAREZA; COM CHAVE LIGA E DESLIGA COM INDICADOR; DINÂMICO COM EXCELENTE PROJEÇÃO VOCAL; COM CONFIGURAÇÃO CARDÍOIDE PARA MINIMIZAÇÃO DE MICROFONIAS;	UNI	100	R\$ 135,38	R\$ 13.538,00



26	MICROFONE HEADSET CABEÇA SEM FIO DUPLO KSR PRO 002-D HD HEAD + HEAD: SISTEMA DE TRANSMISSÃO: SEM FIO UHF TRANSMISSOR COM LED INDICADOR DE BATERIA SAÍDA: P10 / BALANCEADA XLR RECEPTOR UHF COM 2 ANTENAS ALCANCE EFETIVO: 50 METROS ALIMENTAÇÃO TRANSMISSOR 2 X AA FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT / SAÍDA USB 5V FREQUÊNCIAS: 500 A 980 MHZ NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: 10 DBM ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR: 2 PILHAS AA SENSIBILIDADE - 96 DBM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 30 A 20.000 HZ ACOMPANHAR FONTE ACOMPANHAR 4 PILHAS AA ITENS INCLUSOS: 02 - MICROFONE HEAD SEM FIO 02 - TRANSMISSOR BODYPACK 01 - RECEPTOR 04 - PILHAS AA 01 - CABO P10 1 METRO 01 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UNI	50	R\$ 472,56	R\$ 23.628,00
27	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL COMPLETO: MICROFONE COM ALCANÇO DA FREQUÊNCIA FM; COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 100 HZ A 15 KHZ; ALCANCE 30M; COM SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO -74 DB 3DB; IMPEDÂNCIA 600; COR PRATA; COM 01 ANTENA SEM FIO;	UNI	100	R\$ 120,51	R\$ 12.051,00
28	MICROSCÓPIO ESTÉREO BINOCULAR AOMEKIE 20X/40 - O MICROSCÓPIO ESTÉREO COM SHARP IMAGEM ERETA SOBRE UM LADO DO CAMPO DE VISÃO. AMPLAMENTE UTILIZADO EM ELÉTRICA FÁBRICAS, LABORATÓRIOS, ESCOLAS, PCB SOLDA E REPARAÇÃO CELULAR ETC. UPRIGHT BINOCULAR CABEÇA VISTA, A DISTÂNCIA INTERPUPILAR ENTRE 55-75MM. 7 DE LONGA DISTÂNCIA DE TRABALHO É DE CERCA DE-11.5 CENTÍMETROS BUILT-IN TOP ILUMINAÇÃO DE LUZ FULL CORPO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE PLÁSTICO E FÁCIL DE TRANSPORTAR LENTE ÓPTICA DE VIDRO. CAIXA E EMBALAGEM DA CAIXA DE ESPUMA INTERNA. PARA EVITAR DANOS DURANTE O TRANSPORTE. PACOTE: 1 PC MICROSCÓPIO ESTÉREO COM PAR DE OCULARES E 1 WF10X 1 PAR DE OCULARES WF20X SPECIFICATIONS OCULARES: WF10X/WF20X LENTE OBJETIVA: 2X COM WF10X OCULARES: 20X AMPLIAÇÃO TOTAL = (OCULARES 10X) X (LENTE OBJETIVA 2X) COM WF20X OCULARES: 40X	UNI	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00



	AMPLIAÇÃO TOTAL = (OCULARES 20X) X (LENTE OBJETIVA 2X) TOP DE LUZ: ILUMINAÇÃO LED DISTÂNCIA INTERPUPILAR: 55-75MM PESO LÍQUIDO: SOBRE 500G BATERIAS: 2 PILHAS AA (NÃO INCLUÍDAS)				
29	PAU DE SELFIE E TRIPÉ PARA CELULAR - PAU DE SELFIE E TRIPÉ PARA CELULAR, COM CONTROLE BLUETOOTH SEM FIO: (TRIPÉ PARA CELULAR) PESO APROX.: 150G; TAMANHO FECHADO: 18,6 CENTÍMETROS; TAMANHO ABERTO: 70 CENTÍMETROS; ENCAIXE: PARA APARELHOS DE ATÉ 6,5 POLEGADAS; ABERTURA DE ATÉ 8,3 CM; ACIONAMENTO: CONTROLE REMOTO BLUETOOTH BATERIA CR 1632 BLUETOOTH 4.0 INCLUSA: SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BASTÃO DE SELFIE COM CONTROLE BLUETOOTH.	UNI	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
30	PIPOQUEIRA ELÉTRICA – MATERIAL: PLÁSTICO E METAL. TAMPA DOSADORA: PARA DOSAGEM EXATA DA PIPOCA. CAPACIDADE APROXIMADA: ½ XICARAS, EQUIVALENTE A MAIS OU MENOS 50G; POTÊNCIA: 1000W RECURSOS: BOTÃO LIGA/DESLIGA, BICO DIRECIONADOR E TAMPA DOSADORA; NECESSIDADE O USO DE ÓLEO: NÃO ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 0,10KWH PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 950 GRAMAS; LARGURA: 15,5 CM; ALTURA: 27 CM; PROFUNDIDADE: 22,5 CM COM O CERTIFICADO DO INMETRO	UNI	60	R\$ 199,00	R\$ 11.940,00
31	PROJETOR DATASHOW LED: - FONTE DE LUZ: LED; - POTÊNCIA DE LÂMPADA: LED 200W – 3000HORAS; - DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 2,5 – 4,5 METROS; - LÂMPADA LED SUPER BRILHO; - PAINEL LCD 5,8 POLEGADAS; - RESOLUÇÃO 1280X800 SUPORTE 1080; - TAMANHO DE IMAGEM 60 – 120 POLEGADAS; - BRILHO: 3800 LÚMENS; - CORES: 16,7MILHÕES; - PROPORÇÃO DE CONTRASTE: 2000.1 - ESCALA DE TELA: 16:9 & 4:3; - CHAVE DE CORREÇÃO +- 15 GRAUS CORREÇÃO FÍSICA; - LENTE: FOCO MANUAL; - CORREÇÃO DE DISTORÇÃO: CORREÇÃO MANUAL; - AJUSTE DE FOCO: ZOOM, ÂNGULO E TRAPÉZIO; - CONSUMO DE ENERGIA: 200W; - INTERFASE DE ENTRADA: 2 HDMI, 2 USB, 1 SINAL TV, 1 VGA, YPBTTPR, AV E SAÍDA DE ÁUDIO;	UNI	25	R\$ 2.489,90	R\$ 62.247,50



	ACOMPANHAR: CABO DE ENERGIA; CABO AV; TAMPA DA LENTE; CONTROLE REMOTO; MANUAL DO USUÁRIO.				
32	SECADORA DE ROUPAS SUSPensa - SECADORA DE ROUPAS SUSPensa 12 PROGRAMAS DE SECAGEM. COR: BRANCO. PORTA REVERSÍVEL, LUZ INDICADORA DE LIMPEZA DO FILTRO E PÉS REGULÁVEIS, MATERIAL DO CESTO DE AÇO, PINTADO DE BRANCO. CAPACIDADE APROX.: 10 KG. PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO, ABERTURA FRONTAL. POTENCIA: 2000 WATTS, PROGRAMAS DE SECAGEM: 12, VOLTAGEM: 220 VOLTS. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 42,4 KG. DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: (L X A X P) – 60,6 X 77,2 X 59 CM	UNI	20	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00
33	SIRENE PARA ESCOLAS - SIRENE DP3000 220V - A SIRENE ELETROMECAÂNICA DP3000 QUE É INDICADA PARA INDÚSTRIAS, COMÉRCIOS, ESCOLAS, GINÁSIOS E OUTROS ESTABELECIMENTOS, NA SINALIZAÇÃO DE TROCA DE TURNOS OU PERÍODOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COBRIR UMA ÁREA APROXIMADA DE 3000M2. - ATINGIR 120DB A 1M*. - TENSÃO: 220V. - POTÊNCIA: 500W - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. - MEDIDAS (MM): 180 X 220 X 160. - PESO: 1600G. - TEMPO MÁXIMO DE USO CONTÍNUO: 3 MINUTOS - PROTETOR TÉRMICO PREVINE SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR	UNI	30	R\$ 439,00	R\$ 13.170,00
34	TELESCÓPIO ASTRONÔMICO - TELESCÓPIO ASTRONÔMICO, MÁXIMO DE AMPLIAÇÃO É DE ATÉ 675X, PERMITINDO A OBSERVAÇÃO TERRESTRE, COMO PAISAGENS, EVENTOS ESPORTIVOS, FAUNA, FLORA E MAIS, PERMITE OBSERVAR A LUA EM DETALHES, ALÉM DE PLANETAS PRÓXIMOS À TERRA, ESTRELAS, GALÁXIAS PRÓXIMAS ENTRE OUTROS. INCLUINDO UM FILTRO PLANETÁRIO/LUNAR VERDE, QUE OTIMIZA A OBSERVAÇÃO PLANETÁRIA. DEVERÁ SER FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR, PODENDO SER FACILMENTE TRANSPORTADO A	UNI	10	R\$ 556,78	R\$ 5.567,80



LUGARES QUE FAVOREÇAM A VISUALIZAÇÃO DO OBJETO DESEJADO.

- MATERIAL: ALUMÍNIO
- COR: PRATA
- TELESCÓPIO REFRATOR
- MONTAGEM: AZIMUTAL
- TUBO PRINCIPAL EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI
- TRIPÉ DE ALUMÍNIO COM ALTURA REGULÁVEL (ALTURA MÍNIMA 62CM / ALTURA MÁXIMA 105CM)
- FÁCIL MONTAGEM E TRANSPORTE
- OBJETIVA: 60MM
- DISTÂNCIA FOCAL: 900MM
- LOCALIZADOR 5X24 (MIRA)
- DIAGONAL HÍBRIDA 90°
- LENTES REVESTIDAS

ALENTE COM ABERTURA DE 60MM TEM UMA MELHOR QUALIDADE DE IMAGEM POR SER MAIS CLARA, E COM DISTÂNCIA FOCAL DE 900MM, POSSUI LOCALIZADOR 5X24 (MIRA), EXCELENTE DIAGONAL HÍBRIDA DE 90°.

INCLUI AS LENTES SR4MM, H12,5MM, H20MM,LENTE ERETA 1,5X E BARLOW 3X.

SENDO DESTA FORMA, A POTÊNCIA DE AMPLIAÇÃO DESTE TELESCÓPIO DEVERÁ:

COM ALENTE SR4MM 225X

COM ALENTE H12,5MM 72XCOM ALENTE H20MM 45X

USANDO ALENTE ERETA 1,5X, A AMPLIAÇÃO É:

COM ALENTE SR4MM + ERETA 1,5X = 338X

COM ALENTE H12,5MM + ERETA 1,5X = 108X

COM ALENTE H20MM + ERETA 1,5X = 68X

USANDO ALENTE BARLOW 3X, A AMPLIAÇÃO É:

COM ALENTE SR4MM + BARLOW 3X = 675X

COM ALENTE H12,5MM + BARLOW 3X = 216X

COM ALENTE H20MM + BARLOW 3X = 135X

INCLUIR:

1 OCULAR

1 BANDEJA DE ACESSÓRIOS

1 PRISMA DIAGONAL

1LENTE BARLOW 3X

1LENTE ERETA 1.5X

1LENTE SR4MM



	1 LENTE H12,5MM 1 LENTE H20MM 1 FILTRO PLANETÁRIO/LUNAR VERDE 1 PÁRA-SOL DE LENTE 1 SUPORTE DE BUSCADOR 1 TRIPÉ REGULÁVEL 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES TAMANHO DO PRODUTO: 89X6X6CM PESO DO PRODUTO: 610G				
35	TELEVISORES - EQUIPAMENTO – TELEVISOR 49" UHD 4K FLAT SMART TV CONFORME ESPECIFICAÇÕES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA TAMANHO DA TELA: 49" RESOLUÇÃO: 3840 X 2160 VÍDEO FREQUÊNCIA DA TELA (HZ - MR): 120 HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR PREMIUM TIPO DE CONTRASTE: MEGA CONTRAST MICRO DIMMING: UHD DIMMING CONTRAST ENHANCER: SIM AUTO MOTION PLUS: SIM MODO FILME: SIM MECANISMO DE IMAGEM: UHD UP-SCALING ACTIVE CRYSTAL COLOR: SIM PURCOLOR: SIM ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS: SIM DTS CODEC: SIM POTÊNCIA (RMS): 20 W TIPO DE ALTO-FALANTE: 2 CH (DOWN FIRING W / BASS REFLEX) MULTIROOM LINK: SIM WALLMOUNT SOUND MODE: SIM BT HEADSET SUPPORT: SIM SMART SERVICE SMART TV: SIM APLICATIVOS: SIM NAVEGADOR (WEB BROWSER): SIM PAGAR VIA TV: SIM CONVERGÊNCIA ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE: SIM ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA: SIM BLUETOOTH LOW ENERGY: SIM WIFI DIRECT: SIM	UNI	30	R\$ 3.699,00	R\$ 110.970,00



EXTRAS

ANALOG CLEAN VIEW: SIM
SPORTS MODE: ADVANCED

INTERAÇÕES INTELIGENTES

RECONHECIMENTO POR VOZ: SIM
SINTONIZADOR E TRANSMISSÃO
SINTONIZADOR ANALÓGICO: SIM (TRINORMA)
DIGITAL BROADCASTING: ISDB-T
DATA BROADCASTING: GINGA

CONECTIVIDADE

HDMI: 3
USB: 2
ENTRADA DE COMPONENTE (Y,PB,PR): 1
ENTRADA - COMPOSTO (AV): 1 (COMMON USE FOR COMPONENT Y)
ENTRADA DE REDE: SIM
SAÍDA DE CABO ÓPTICO DIGITAL: 1
ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO): 1 / 1 (COMMON USE FOR TERRESTRIAL) / 0
HDMI ARC: SIM
HDMI QUICK SWITCH: SIM
REDE SEM FIO INTEGRADA (WIFI): SIM
ANYNET+ (HDMI-CEC): SIM

DESIGN

DESIGN: METALLIC BAR (CONVENTIONAL)
TIPO DE BORDA: VNB
ESPESSURA: SLIM
COR FRONTAL: SILVER
TIPO DE SUPORTE: Y-SHAPE

RECURSO ADICIONAL

INSTANT ON: SIM
PROCESSADOR: QUAD-CORE
ACESSIBILIDADE: VOICE GUIDE / ENLARGE / HIGH CONTRAST
DIGITAL CLEAN VIEW: SIM
BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS: SIM
DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM
LEGENDA: SIM
CONNECT SHARE™ (HDD): SIM
CONNECTSHARE™ (USB 2.0): SIM
POP INCORPORADO: SIM
EPG: SIM
PVR ESTENDIDO: SIM
MODO JOGO: SIM
TIME SHIFT: SIM
PICTURE-IN-PICTURE: SIM
BT HID INTEGRADO: SIM
COMPATÍVEL COM HID USB: SIM
MBR SUPPORT: SIM
ULTRA CLEAN VIEW: SIM
RECURSOS ECOLÓGICOS: SENSOR ECOLÓGICO
SIM: ALIMENTAÇÃO
FONTE DE ENERGIA: AC100-240V 50/60HZ
CONSUMO DE ENERGIA (MÉDIO): 81 W



	CONSUMO DE ENERGIA (MÁXIMO): 160 W DIMENSÕES (LARG. X ALT. X PROF.) ACESSÓRIOS MODELO DE CONTROLE REMOTO: SIM BATERIAS (PARA CONTROLE REMOTO): SIM COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA: SIM MANUAL DO USUÁRIO: SIM MANUAL ELETRÔNICO: SIM CABO DE FORÇA: SIM				
36	TORNEIRA ELÉTRICA - SISTEMA ELETRÔNICO E LEDS INDICATIVOS DE TEMPERATURA. POSSUIR BICA MÓVEL, E AREJADOR ARTICULÁVEL, VOLTAGEM 220V. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - COMPATÍVEL COM DR: SIM - DIMENSÕES AXLXP (MM): 267X138X294 - DISJUNTOR (A): 50A (127V) - FIOS (MM2): 10MM (127V); - MATERIAL: PLÁSTICO - COR: BRANCO - POTÊNCIA: 5500W - PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 20 A 400KPA (2 A 40MCA) - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 24 - SISTEMA DE ATERRAMENTO: SIM - TIPO: TORNEIRA ELÉTRICA - ALTURA BICA: ALTA - TORNEIRAS - LOCAL DE USO: PAREDE - MOBILIDADE BICA: ARTICULÁVEL; MÓVEL ACOMPANHAR O PRODUTO: -1 TORNEIRA ELETRÔNICA HYDRA -1 MANUAL DE INSTALAÇÃO	UNI	50	R\$ 246,99	R\$ 12.349,50
37	TV SMART LED 32 POLEGADAS TECNOLOGIA DA TELA: LED POLEGADAS: 32" RESOLUÇÃO: HD TIPO DE TV: SMART TV TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 1 QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 2 OUTRAS CONEXÕES: ENTRADA DE COMPOSTO (AV), ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO), HDMI QUICK SWITCH, REDE SEM FIO INTEGRADA, ANYNET+ (HDMI-CEC) COM WI-FI INTEGRADO APLICATIVOS DISPONÍVEIS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBO PLAY. RECURSOS DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS,	UNI	100	R\$ 1.750,00	R\$ 175.000,00



	POTÊNCIA SONORA (10 W RMS), 2 CANAIS ALIMENTAÇÃO: AC100-240V 50/60HZ (BIVOLT AUTOMÁTICO) DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO NBR 14136				
38	TV SMART LED 40 POLEGADAS: TECNOLOGIA DA TELA: LED POLEGADAS: 40" RESOLUÇÃO: FULL HD TIPO DE TV: SMART TV TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 1 QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 2 OUTRAS CONEXÕES: ENTRADA DE COMPOSTO (AV), ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO), HDMI QUICK SWITCH, REDE SEM FIO INTEGRADA, ANYNET+ (HDMI-CEC) COM WI-FI INTEGRADO APLICATIVOS DISPONÍVEIS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBO PLAY. POTÊNCIA DO ÁUDIO: 20 (RMS) RECURSOS DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS, POTÊNCIA SONORA (20 W RMS), 2 CANAIS ALIMENTAÇÃO: AC100-240V 50/60HZ (BIVOLT AUTOMÁTICO) DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO NBR 14136	UNI	100	R\$ 2.299,00	R\$ 229.900,00
	Valor Total: R\$ 1.632.376,50 (Um milhão seiscentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).				



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 34/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022

Declaro, sob as penas da lei, para fins que, a empresa _____, CNPJ N.º _____, não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Em de de 2022.

.....
Nome e assinatura do responsável
(representante legal) e carimbo da empresa



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.**

REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 34/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022

(Nome da Empresa), CNPJ n.º, estabelecida à
..... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro
de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de
16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)
anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e data.

....., dede 2022.

.....
Nome e assinatura do responsável
(representante legal) e carimbo da empresa



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 34/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____ e inscrito no CPF sob n.º _____

DECLARA:

Sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social;

Que o ato constitutivo é vigente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do responsável
(representante legal) e carimbo da empresa



ANEXO V

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 34/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022

MODELO
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Tel: / email:

1.1. Apresentamos nossa proposta para a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IMBITUBA/SC**, em conformidade com o Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 21/2022 e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.MED.	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	BALANÇA DIGITAL - DE ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA, COM PRECISÃO DE CALIBRAGEM E SISTEMA DE TARA. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: ATÉ 10 KG GRADUAÇÃO: DE 1EM 1 GRAMA. DIÂMETRO DO PRATO APROXIMADAMENTE: 14 CM E PESO DA BALANÇA APROXIMADO: 360 GRAMAS.	UNI	50	R\$	R\$
02	BATEDEIRA PLANETÁRIA - BATEDEIRA PLANETÁRIA COM BACIA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 4 Á 5 LITROS PARA PREPARAR MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS, E POTÊNCIA DE 680 Á 750 WATS DE MATERIAL RESISTENTE	UNI	50	R\$	R\$
03	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA – CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM ENTRADA PARA MICROFONE, USB, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, ENTRADA SD CARD, COM POTÊNCIA 1400W E TWEETERS DE 6,5” RECURSOS: FUNÇÃO POWER EQUALIZADOR – RÁDIO FM – FUNÇÃO PASSA PASTA – SHOW DE LEDS CONEXÕES: 1 USB – 1 SD CARD – AUX – 3 MICROFONE/INSTRUMENTO COMPOSIÇÃO: -2 WOOFERS DE 12” – 2 TWEETER DE 6,5” FORMATO DE MÍDIA: MP3 SENSIBILIDADE: 88DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ-3.8KHZ FREQUÊNCIA: 40HZ-18KHZ IMPEDÂNCIA: 40 MODOS DE REPRODUÇÃO: - USB – AUX – CARD – FM – BLUETOOTH SISTEMA DE SOM: AMPLIFICADO TIPO DE DISPLAY: LED ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM RODÍZIO: SIM ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA VOLTAGEM: BIVOLT COR: PRETO	UNI	50	R\$	R\$



04	CARRINHO EM AÇO INOX PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS E REFEIÇÕES - CARRO PARA TRANSPORTAR ALIMENTOS EM AÇO INOX ESCOVADO 430, COM 3 PLANOS LISOS, RODÍZIOS DE TRAVA E ALÇA PARA TRANSPORTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 75CX 60LX90CM DE ALTURA - PESO APROXIMADO: 27 KG CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, OU 100 KG POR BANDEJA. TIPO DE RODA: RODÍZIOS ZINCADOS COM ESPIGÃO DE 3, SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO.	UNI	50	R\$	R\$
VALOR TOTAL:					R\$

VALOR GLOBAL E POR EXTENSO:(.....).

OBSERVAÇÕES:

- Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I;
- Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- Conta para depósito dos pagamentos em nome da proponente: Banco:AgênciaConta Corrente
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaro que desde já, nos comprometemos a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

....., dede 2022.

.....

Nome e assinatura do responsável

CPF e RG

carimbo da

empresa



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP

REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 34/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação na licitação sob modalidade Pregão Eletrônico n.º 21/2022, que estou(amos) sob o regime de Microempreendedor Individual – MEI ou Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do responsável
(representante legal) e carimbo da empresa



ANEXO VII

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 34/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2022

Aos dias do mês de do ano de 2022, autorizado pelo Processo Administrativo xx/2022, e Pregão Eletrônico n.º 21/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º xx/2022 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **Órgão Gerenciador** e o **Detentor da Ata**:

1. DO OBJETO - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IMBITUBA/SC.

2. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:....., CNPJ n.ºrepresentado pelo seu, Sr. (qualificação), à saber:

2.1. Descrição dos materiais:

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

2.3. Caso seja firmado contrato a vigência será de no máximo de 12 meses não podendo ser prorrogado.

2.4. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da **Autorização de Fornecimento**, conforme edital item 15.1 do edital.

2.5. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **item 15.1 do edital**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **Órgão Gerenciador**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **Autorização de Fornecimento**.

2.6. A forma de pagamento será efetuada em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal nas quantidades solicitadas pelo Diretoria de Compras.

2.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **Órgão Gerenciador**.

2.8. A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão.....:	xx	- xxxxxxxxxxxx
Unidade....:	xx.xx	- xxxxxxxxxxxx
Atividade...:	xx.xxx.xxxx.x.xxxx	- xxxxxxxxxxxx
Recursos...:	xxx	- xxxxxxxx
Elemento...:	x.x.xx.xx.xx.xx.xx	- xxxxxxxx

2.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 17** do Edital de **Pregão Eletrônico nº 21/2022**, que desta Ata faz parte integrante.

2.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.11. O **Detentor da Ata** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 21/2022**.

2.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 21/2022** e seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

2.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Imbituba - SC, esgotadas as vias administrativas.

2.14. A fiscalização das contratações será exercida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

2.13.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

2.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Sra., Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Imbituba, e pelo Sr. qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Imbituba,de.....2022.

Órgão Gerenciador
Município de Imbituba

Detentor da Ata
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

.....
Rafaela Pereira de Mello
CPF –

.....
Repres. Legal
CPF –

Testemunhas